

LEI Nº 3.299, DE 22/04/2010.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO; FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 30.173,09 (trinta mil cento e setenta e três reais e nove centavos) destinados à inclusão de elemento de despesa – Fonte: 040 na seguinte dotação orçamentária:

015.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	
20.601.049.1.559 – IMPLANTAÇÃO DE SECADORES	
3449052 – 00 – Equipamento e Material Permanente Fonte 040	R\$30.173,09
TOTAL.....	R\$30.173,09

Artigo 2º - Os recursos destinados à cobertura do presente Crédito Adicional Especial advirão de Convênio celebrado entre o Município e o Estado do Espírito Santo, por intermédio da Secretaria do Estado da Agricultura, Abastecimento, Aquicultura e Pesca – SEAG tendo por objeto a aquisição de 01 (um) Secador de Café, rotativo horizontal com capacidade de 8.000 (oito mil) litros, conforme Processo nº 3082/2010.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 22 de Abril de 2010.

ADEMAR COUTINHO DEVENS
Prefeito Municipal